



EDITAL N° 9/2024

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Constituição da Faixas de Gestão de Combustíveis - Rede de Caminhos e Estradas Municipais, Zonas Industriais, Aglomerados Popacionais e Pontos de Água

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS

Concelho: Lousã

Freguesias: Gândaras, Serpins, União das Freguesias de Foz de Arouce e Casal de Ermio e União das Freguesias de Lousã e Vilarinho

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, informa que em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, em vigor nos termos da norma transitória do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro que estrutura o Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios SDFCI, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra incêndios – PMDFCI do concelho da Lousã aprovado e em vigor, informa que o Município da Lousã irá promover trabalhos de **constituição e manutenção de faixas de gestão de combustível, associadas à rede de Caminhos e Estradas Municipais, a Zonas Industriais, a Aglomerados Popacionais e à Rede de Pontos de Água** que considera as seguintes operações:

- a. **Corte de toda a vegetação espontânea (arbustiva e herbácea);**
- b. **Correção de Densidades do Estrato arbóreo** - O planeamento desta operação deve ter em conta a distância entre copas definidas na legislação, o que significa se estivermos perante povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, o afastamento entre copas deve ser no mínimo de 10 m. Os resíduos florestais (bicada e ramos) resultante das operações de corte devem ser estilhaçados e devidamente espalhados no local por forma a fertilizar o solo, ou removidos para parque para posterior transformação em estilha. **No estrato arbóreo composto por outras espécies que não eucalipto e pinheiro bravo**, a distância entre



copas das árvores deve ser no mínimo de 4 m. Nesta redução densidades não deve ser descurada a preservação das árvores com melhor desenvolvimento vegetativo, eliminando prioritariamente as árvores decrépitas e doentes, malformadas ou que constituem potencial perigo de queda.

- c. **Controlo das Invasoras Lenhosas** - As invasoras lenhosas deverão ser totalmente cortadas, ou arrancadas (no caso de plântulas).
- d. **Podas e desramações** - Estas operações serão realizadas sempre que se considerar necessário na condução de exemplares de folhosas autóctones.

Assim, a partir **do dia 1 de abril de 2024** decorrerão as operações de constituição e manutenção das Faixas de Gestão de Combustível nas infraestruturas e locais identificados na tabela e mapa em anexo¹

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderão ser obtidas junto da Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural da Autarquia.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderá acompanhar os trabalhos, e querendo ficar com os materiais resultantes das ações de gestão de combustível, deverá de imediato proceder à respetiva remoção, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local.

Solicitamos aos proprietários que, previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobrantes, que forneçam essa informação junto dos serviços do Município.

¹Ver planta de localização anexa



Tabela 1-Lista de estradas e caminhos municipais

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	
Estradas e Caminhos Municipais	EN17/Vale de Aires/Pegada; Terra da Gaga/Fonte Fria; Lomba de Alveite/Cova do Ouro; Estrada dos Amiais(EM342-3)/Chã; Avessada/Sto.Ovídio/EN342; Relvios/Mingachos; EM 1226/Braçal; EM 554/Silvares/Vale de Carvalhos; EM 571/ Vale Escuro; EM 1223/Vale Sancho; EM 342/Limite de Concelho; Estrada de Soutelo/ Golpilhares; Pousafoles; Covelos; Maria Mendes/Lomba do Alveite; Lomba de Alveite/Braçal; Casal de Ermio/Framilo; EM 552 - Casal de Ermio/Serpins; EM1224- Serpins/Forcado; EM 554 – Serpins/Olho Marinho; EM 342-3- Serpins/Casal de São Miguel; EM 342-3/Quatro Águas; Estrada Serpins /Soutelo; EN2/Olho Marinho; Estrada de Serpins Covão de Baixo; EM342/Cabanões; EM 553-2- Estrada do Aeródromo; Estrada da Cornaga; Estrada Vale Nogueira/ Vale Pereira da Serra; Estrada de Vale Domingos; Estrada de Vale Maceira/Vale Nogueira; EM 555/Portela de Vale maceira; Estrada EM555/ Barrocas; Estrada junto a Vale de Neira; EM555/ Porto da Pedra; Estrada do Meiral/Campo de Futebol VM; Estrada da Alfocheira/Antena; EM 1209 (Estrada do Cume); EM342- ZI Alto Padrão/Ponte do Areal; ZI Alto Padrão/Limite do Concelho; Estrada ZI Alto Padrão/Padrão; Estrada Aldeias Serranas – Cabo do Soito/Hortas/Casal Novo/Talasnal/ Vaqueirinho/Catarredor; Estrada da Cerdeira; EM 236 /Candal/Casa dos Cantoneiros; EM 555 Cacilhas/Vale Maceira; EM 580 – Estrada do Burgo
Zonas Industriais	Zona Industrial dos Matinhos e Zona Industrial de Casal de Ermio
Aglomerados Populacionais	Candal, Casal Novo, Talasnal e Cerdeira

Lousã, 22 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Miguel Correia Antunes

Faixas de Gestão de Combustível Rede Secundária

Legenda:

- Limites administrativos
- Concelho Lousã
- Freguesias
- Concelhos limítrofes

FGC a executar 2024

Áreas a intervençinar

Sistema de coordenadas:

ETRS1989 TM06
Transverse Mercator

Fonte:
CAOP 2018
PMDFCI Lousã, 2024

Elaboração:
Unidade de Floresta e Desenvolvimento Rural
Data:
Janeiro 2024

Escala 1:10 000

